

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO (PT - 1/5)

SEAB/AGRO
 Pag: 39
 Rub: 10

1 DADOS CADASTRAIS

Orgão ou Entidade Proponente: **Prefeitura Municipal de Bituruna** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Endereço: **Av. Dr. Oscar Geyer, 489**

Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfere Administrativa
Bituruna	PR	84640-000	42-35538080	Municipal
Conta Corrente*	Banco*	Agência*	Praça de Pagamento*	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	Bituruna - PR	

Responsável: **Claudinei de Paula Castilho** CPF: **990.881.699-34**

RG/SSP	Função	CEP
5.873.746-1 SESP-PR	Prefeito Municipal	84640-000

2 OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esfere Administrativa

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração	
Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais- Crédito Extraordinário	Início:	A partir da publicação no DIOE
Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas- fortalecimento e dinamização econômica rural	Término:	12 meses após publicação No DIOE

Identificação do Objeto:

Estruturação de cadeias produtivas, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando a oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda.

A estruturação das cadeias produtivas do mel, da erva mate e da horticultura se dará pela aquisição de equipamentos específicos para cada área, mas prevê também a aquisição de veículos com utilização de forma coletiva, como caminhões com capacidade de refrigeração para transporte da matéria

(Handwritten mark)

SEAB/AGRO
 Rub: 10

primeira para as indústrias bem como para suporte ao processo de comercialização, objetivando a escala de produção e melhoria da qualidade dos produtos.

Está prevista também a aquisição de veículos para utilização na estruturação da assistência técnica, supervisão e fiscalização pela SEAB, das atividades e dos apoios a serem concedidos.

Justificativa da Proposição:

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessários apoios que visem criar condições para a melhoria da organização dos agricultores, da produção, da produtividade e busca de alternativas de renda pela agroindustrialização e novos canais de comercialização.

Com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários, razão pela qual serão apoiadas as estruturas das cadeias de bovinocultura leiteira, cafeicultura, cana de açúcar, erva mate e horticultura, em assentamentos da Reforma Agrária, conforme previsto no Convênio 0782388/2013-MDA/CEF/SEAB.

Através da aquisição de veículo e caminhão, procurar-se-á estruturar o escoamento da produção, a assistência técnica aos produtores beneficiários e acompanhamento da execução do objeto e projetos, dos apoios a serem atendidos.

SEAB/DEAGRO
Pag. nº 0
Rub. 10

SEAB/DEAGRO
Pag. nº
Rub.

4 METAS

Meta	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
01	Caminhão Frigorífico	Bituruna	À partir da publicação DIOE	12 meses após publicação	Un	01
02	Veículo 4 portas, hatch, 1.6 bi-combustível	Bituruna	À partir da publicação DIOE	12 meses após publicação	Un	01
TOTAL						02

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente.

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade		Total
		Diretos	Indiretos	
1	Agricultores familiares	185	1500	1685
TOTAL (sem repetição)				1685

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada

Meta

1. O veículo e o caminhão serão adquiridos por licitação, e cedidos pela SEAB ao Município de Bituruna, ficará responsável pela gestão e correta utilização dos mesmos nas propriedades dos agricultores beneficiários;

2. A Prefeitura Municipal deverá firmar um Termo de Responsabilidade – Anexo III com os beneficiários, para o uso adequado dos veículos, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização dos benefícios; onde os beneficiários se comprometem a responder na esfera civil, administrativa e penal pelos danos que envolverem o uso dos equipamentos cedidos;

3. Os beneficiários devem promover o tempestivo pagamento de taxa de licenciamento e do seguro obrigatório respeitantes ao veículo cedido, durante toda a vigência da cessão, mantendo a documentação conforme a legislação;

4. A utilização dos veículos só poderá ser feita após a contratação de seguro total em nome do Município, com a SEAB como beneficiária, durante toda a vigência do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio e Cessão de Uso; cuja contratação ficará sob a responsabilidade dos beneficiários;

5. Os beneficiários devem identificar o condutor infrator ao receber cópia da Notificação de Autuação por infração de trânsito, tempestivamente, encaminhando ao Município e à SEAB, o formulário de identificação do Condutor Infrator corretamente preenchido e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis da Carteira Nacional de Habilitação e da Carteira de Identidade do condutor infrator;

6. O estado da parte mecânica, lataria, estofamento, acessórios e pneus dos veículos cedidos serão apurados através de vistorias por termos de acompanhamento e fiscalização emitidos pela fiscalização periódica da SEAB;


7. Em caso de constatadas divergências no uso dos veículos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bituruna, com o aval da SEAB;

8. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos bens a novos integrantes, sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Marmeleiro.

9. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o veículo e caminhão em local adequado.

10 - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo projeto: APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS, FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA RURAL.

Nome	Mário Vilmar Zampieron	
Cargo	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Local	Bituruna.	
Data	13 de outubro de 2015	Assinatura

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Bituruna inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Claudinei de Paula Castilho	
Cargo:	Prefeito Municipal	
Local:	Bituruna	
Data:	13 de outubro de 2015	Assinatura

8 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB		
Nome:	Jair R. S. Mello	
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	
Local:	União da Vitória	
Data:	13 de outubro de 2015	Assinatura

9 APROVAÇÃO DA SEAB		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	
Cargo:	Secretário de Estado	
Local:	Curitiba – PR	
Data:	13 de outubro de 2015	Assinatura

